

Angola e os Acordos Comerciais Internacionais

Medidas Sanitárias Fitossanitárias (SPS) e Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT)

DEZEMBRO 2025



Financiado pela
União Europeia



2. ACORDOS COMERCIAIS DE ANGOLA

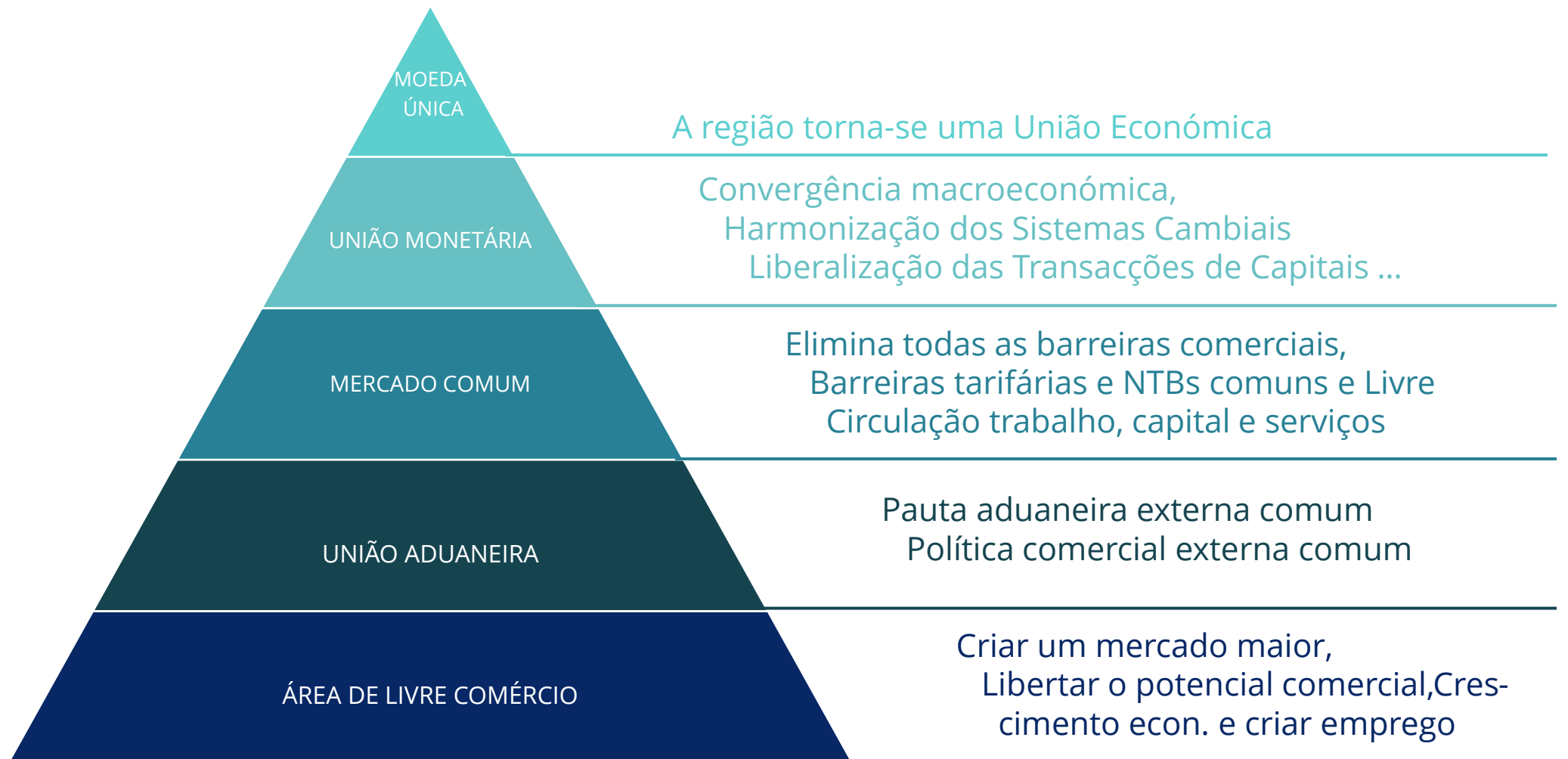


Financiado pela
União Europeia



Acordos Comerciais de Angola

Marcos da Integração Regional



Acordos Comerciais de Angola

1. Área de Livre Comércio Africana (AfCFTA) (1/2)

Fase 1 — Acesso ao mercado

- Mercadorias
- Serviços

Fase 2 — Regras do mercado

- Investimento
- Propriedade Intelectual
- Concorrência

Fase 3 — Futuro do comércio

- Comércio Digital



AfCFTA

- **Maior ALC do mundo:** 55 países + 8 CER
- **Enquadramento:** Agenda 2063 da UA
- **Escala:** ~1,3 mil milhões de pessoas | PIB ~USD 3,4 bilhões

A AfCFTA destacou-se por uma **adesão e ratificação rápidas**, criando uma **base política forte** para avançar para a implementação.

Acordos Comerciais de Angola

1. Área de Livre Comércio Africana (AfCFTA) (2/2)

- ✓ **Negociações de Desmantelamento Pautal iniciaram apenas em 2021:**
 - 90% dos produtos – desmantelamento pautal de 5 anos (10 anos para os PMA)
 - 7% das linhas tarifárias são consideradas “sensíveis” - desmantelamento pautal de 10 anos (13 anos para os PMA).
 - restantes 3% das linhas tarifárias excluído
- ✓ **Modalidades de negociação:** Contrariamente a outras ALC as negociações envolvem Estados & Comunidades Económicas Regionais (RECs)

- Grandes avanços em 2023 nas negociações sobre RoO
 - Organização Regional Africana de Normalização a trabalhar na harmonização de 155 normas em três áreas prioritárias:
 - automóvel
 - farmacêutica e equipamento médico
 - têxteis
- Sectores fundamentais** para impulsionar a indústria transformadora e reduzir as importações em África

Em síntese, a AfCFTA **avança de forma gradual** (com desmantelamento pautal faseado e foco em RoO e harmonização de normas), procurando **criar as condições para industrialização e redução da dependência de importações** em África.

Acordos Comerciais de Angola

2. Área de Livre Comércio Tripartida EAC-COMESA-SADC (1/2)

Objectivos gerais

- Mercado comum alargado: livre circulação de bens e serviços
- Integração regional e continental (ponte para AfCFTA)

Estado

- Assinado: 2015
- Angola: ainda não ratificou
- Até à data: 22 países assinaram |

Escala

- 29 países | ~800 milhões de pessoas
- ~53% da área de África | ~60% do PIB africano

Componentes principais

- Eliminação de tarifas e NTBs
- Liberalização do comércio de serviços
- Cooperação aduaneira e facilitação do comércio

No conjunto, a **ALC Tripartida** pretende consolidar um **mercado alargado** através da **eliminação de tarifas e NTBs** e da **facilitação do comércio**, mas a sua concretização depende da **ratificação** e implementação pelos Estados (incluindo **Angola**).

Acordos Comerciais de Angola

2. Área de Livre Comércio Tripartida EAC-COMESA-SADC (2/2)

Modelo e ambição

Negociação via RECs: EAC, COMESA e SADC negociam em nome dos Estados-Membros

Ambição: eliminação de tarifas (meta 100%)

Implementação: 65–80% na entrada em vigor; restante em 5–8 anos

Progresso e desafios

Ratificação lenta: após 8 anos, apenas ~metade dos países ratificou

Foco actual: infra-estruturas, facilitação do comércio e capacitação

Principais desafios: financiamento e governação (secretariado/coordenação)



Acordos Comerciais de Angola

1. Área de Livre Comércio Africana (AfCFTA)

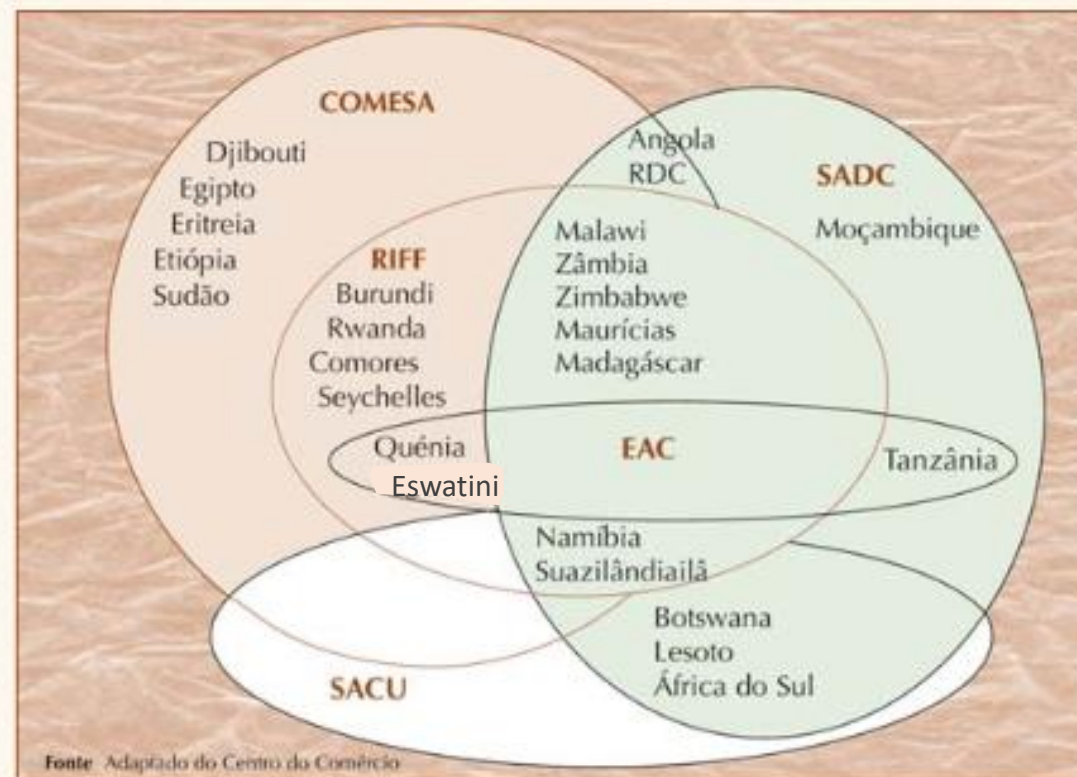
“RIFF” – Facilidade de Financiamento de Infraestruturas

“SADC” – Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

“COMESA” – Mercado Comum Para a África Oriental e Austral

“EAC” – Comunidade da África Oriental

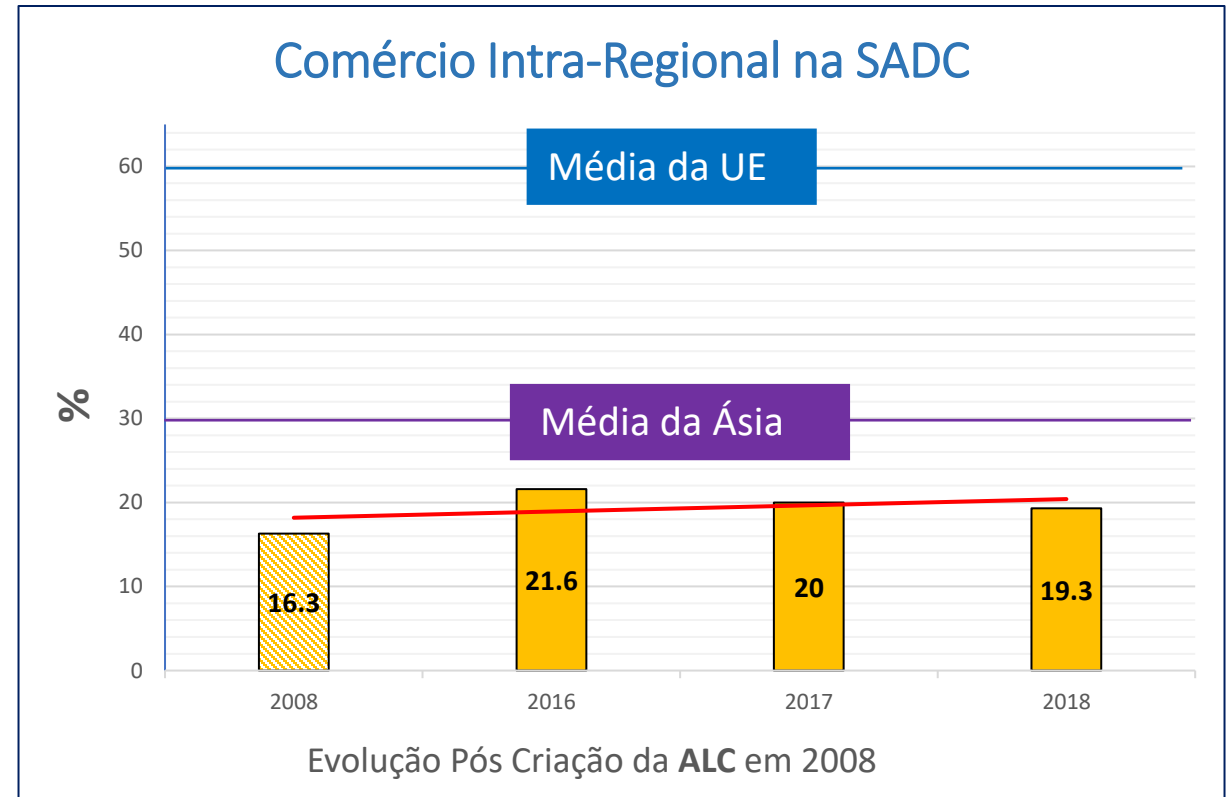
Blocos de Comércio Regional na África Oriental e Austral



Acordos Comerciais de Angola

3. Área de Livre Comércio SADC (1/2)

- Prioridade principal do Protocolo sobre o Comércio da SADC (entrada em vigor em 2000) - criação de uma ALC regional (aconteceu em 2008)
- Objectivos da ALC da SADC:
 - liberalizar mais o comércio intra-regional de bens e serviços e garantir uma produção eficiente
 - Contribuir para melhorar o clima para os investimentos nacionais transfronteiriços e estrangeiros
 - reforçar o desenvolvimento económico, a diversificação e a industrialização da região



Acordos Comerciais de Angola

3. Área de Livre Comércio SADC (2/2)

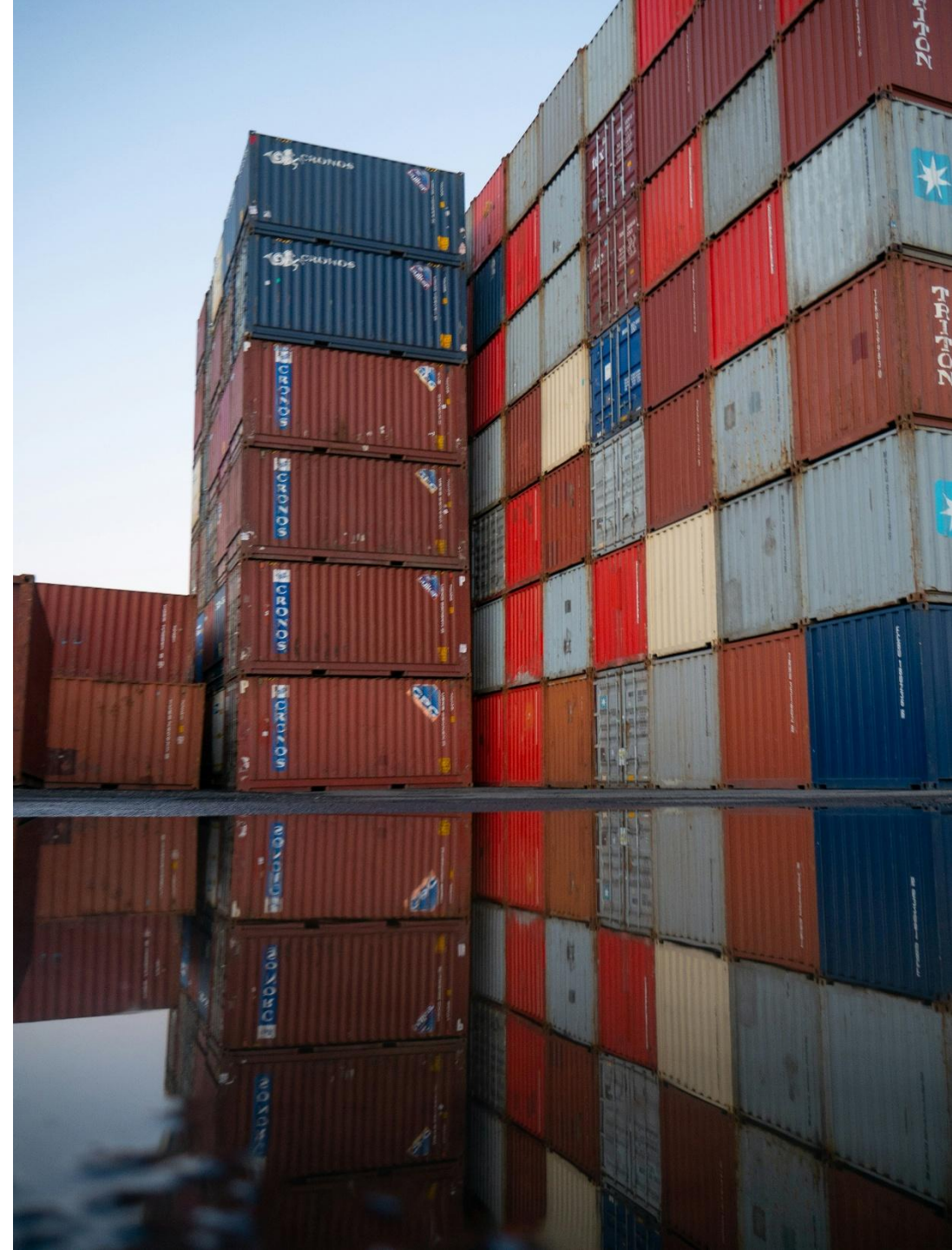
➤ Enquadramento estratégico (RISDP 2020–2030)

O RISDP 2020–2030 prioriza o aprofundamento da integração regional, reforçando a articulação entre a ALC da SADC, a ALC Tripartida e a AfCFTA.

➤ Linhas de acção prioritárias

- Aumentar o comércio intra-SADC e a integração extra-regional
- Implementar serviços (Protocolo sobre o Comércio de Serviços)
- Reforçar a competitividade (concorrência e cadeias de valor sectoriais, incluindo turismo)
- Facilitar o comércio (rever RoO e promover exportações)

Em conjunto, estas medidas visam consolidar a **ALC da SADC** como base para uma integração mais profunda e compatível com a **integração continental (AfCFTA)**, aumentando o comércio, reduzindo barreiras práticas e melhorando a competitividade regional

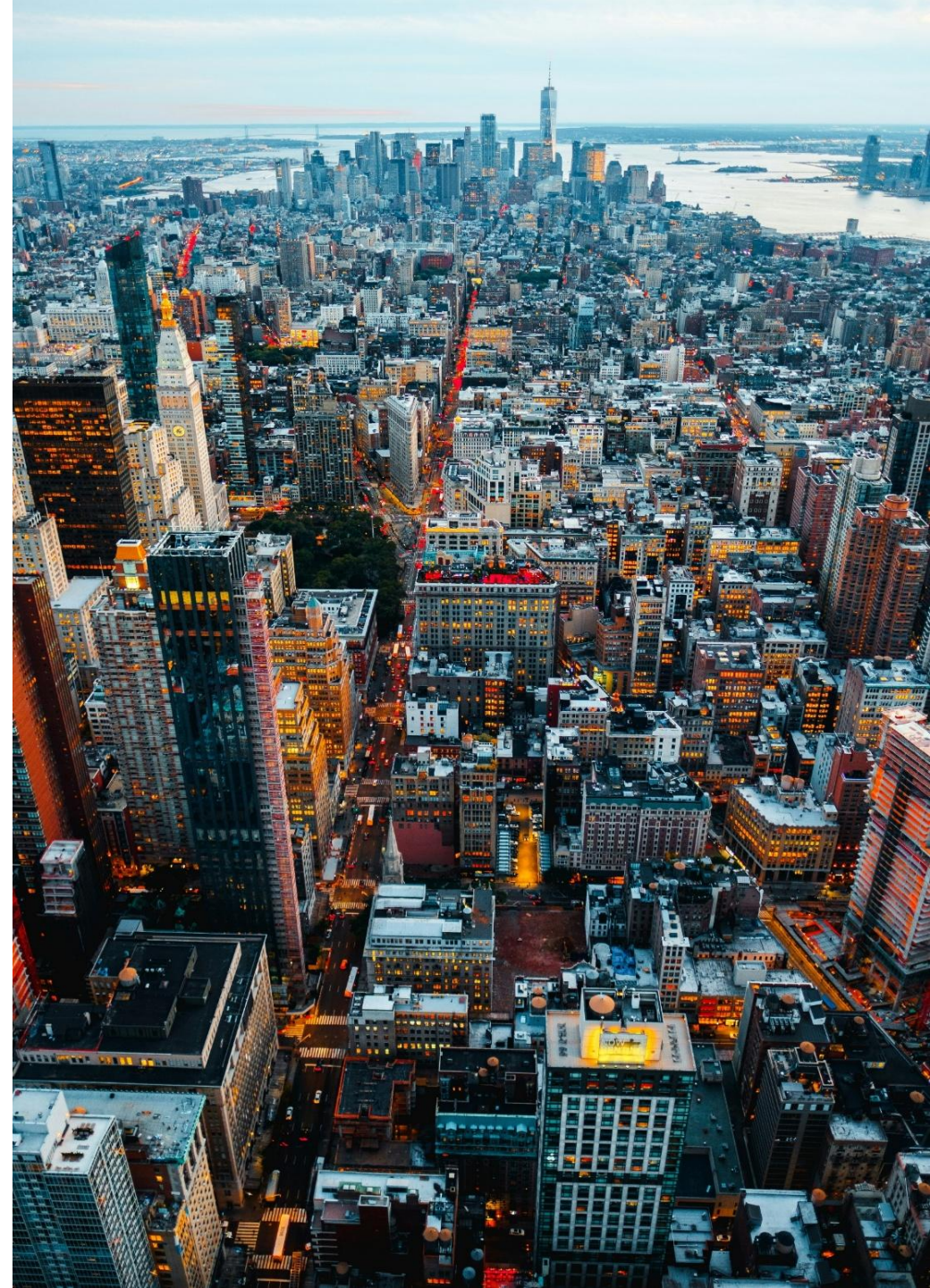


Acordos Comerciais de Angola

4. Acordo de Parceria Económica (APE) UE – APE SADC (1/2)

- **Disposições assimétricas (a favor da SADC)**
 - Liberalização faseada com exclusão de produtos sensíveis (maior margem de protecção).
 - Regras de origem (RoO) flexíveis, facilitando cadeias de valor e acesso preferencial ao mercado da UE.
 - Salvaguardas bilaterais para sectores como agricultura, alimentos e indústrias nascentes.
- **Salvaguardas e mecanismos de protecção**
 - Em caso de aumento perturbador de importações da UE, os países SADC podem activar salvaguardas (incluindo medidas temporárias de contenção).
 - O acordo enquadra-se nos mecanismos de resolução de diferendos (OMC / disposições do APE), reforçando previsibilidade e regras claras.
- **Cooperação e “questões da nova geração”**
 - Cooperação em política comercial e regulatória: IPRs, investimento, concorrência e contratos públicos.

O APE UE–SADC combina **acesso preferencial ao mercado da UE** com **flexibilidades e salvaguardas** para proteger sectores sensíveis, apoiando uma **integração gradual** da SADC.

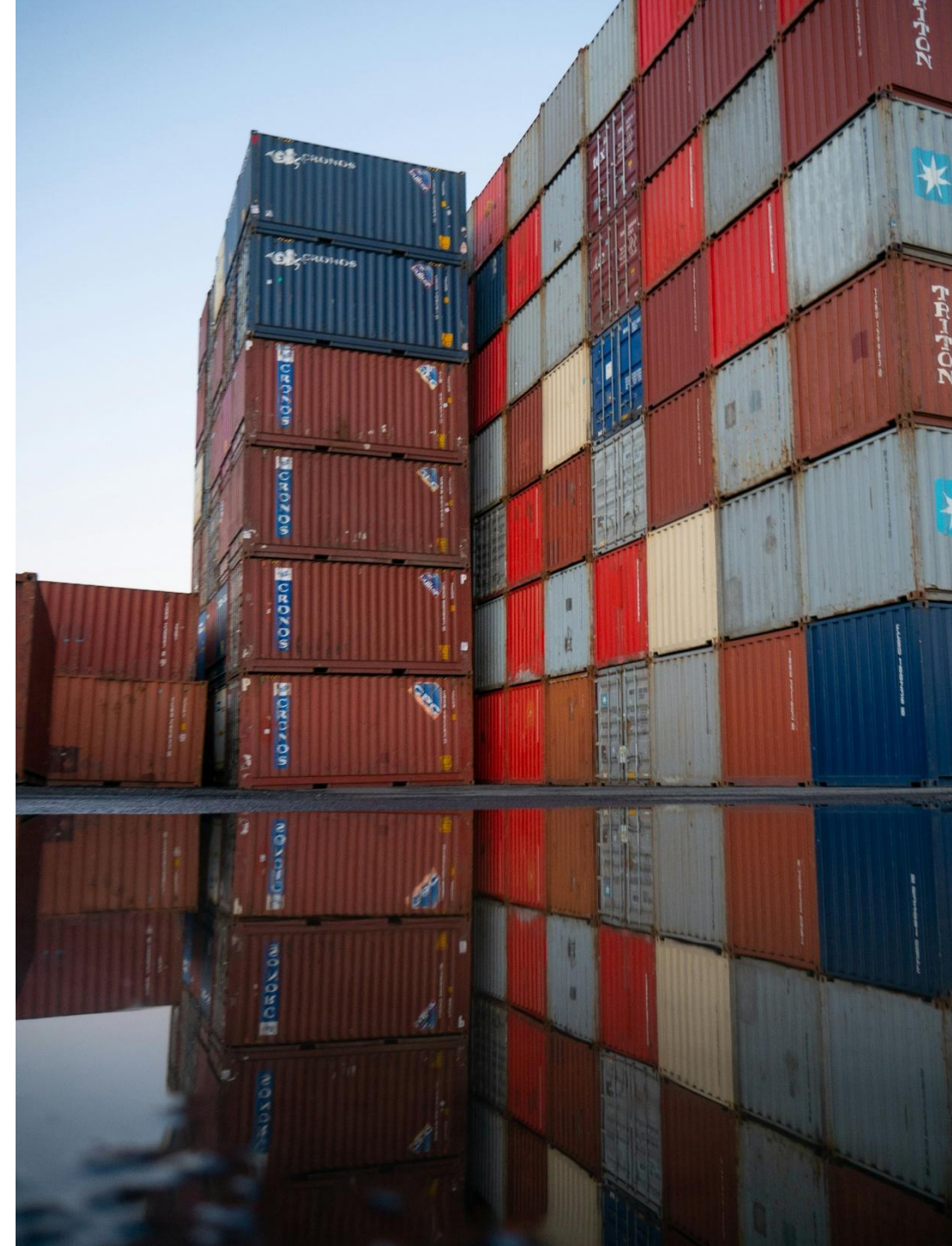


Acordos Comerciais de Angola

4. Acordo de Parceria Económica (APE) UE – APE SADC (2/2)

- Angola **solicitou oficialmente a adesão** ao APE UE - Estados APE SADC (Fev/2020)
- Artigo 119 do APE (sobre a adesão de Angola) - o início das negociações **requer uma decisão do Conselho Conjunto** que deu o seu acordo em Julho de 2022 no sentido de serem encetadas negociações sobre as condições da adesão de Angola ao acordo UE-APE SADC
- As negociações centrar-se-ão na **oferta de acesso ao mercado de Angola para as importações da UE** pois as outras partes do Acordo não devem ser renegociadas

PS: Havendo partes do acordo que se aplicam apenas a um subconjunto de Estados SADC APE, Angola poderá decidir se adere ou não às mesmas



Muito Obrigado!



Financiado pela
União Europeia

